

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1588 DE 20/11/2003

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.277/03
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 2.811.001,70.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.811.001,70 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil Um Reais e Setenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
SECRETARIA GERAL			
05.10			
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10			
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339030	Material de Consumo	440.000,00	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10			
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-339030	Material de Consumo	230.000,00	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.314.001,70	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	877.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1545220.2056	Serviços de Limpeza Pública	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.934.001,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos